



por unanimidade

União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021

----- ATA NÚMERO 07/2021 -----

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 3º da Lei n.º 1-A/2021 de 13 de janeiro que aprova as medidas excepcionais e temporários de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, alargando assim o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

Artigo 3.º

1 - Até 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância.

Neste contexto a presente reunião de executivo realizou-se através de videoconferência tendo os documentos sido remetidos (convocatória, posição financeira e respetivas propostas de deliberação) por email a todos os membros do executivo.



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

--- **Nesta conformidade:**-----

--- Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, através do email gabineteatividades@uf-carnaxide-queijas.pt foi remetida a documentação aos Senhores Vogais, Sra. Secretária Ana Lúcia Dias, Sra. Tesoureira, Sara Margarida da Silva Ribeiro, Sr. Vogal Américo Francisco Fernandes Ramos, Sr. Vogal Mário Mendes, Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e ao Sr. Vogal João Paulo Gomes, em C/C ao Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, sob sua presidência. -----

--- A sétima reunião do Executivo, teve a seguinte Ordem de Trabalhos, tendo a mesma sido realizada por videoconferência e aprovada por unanimidade. -----

Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Posição Financeira -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N.º 18/2021 - 5ª Alteração Orçamental e 2ª Alteração ao PPA;

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto Um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 196 824,82 €, receita a curto prazo 57 187,26 €, total de despesa: 143 383,49 €. Isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 110 628,59 €. -----

--- **Ordem do Dia:** -----

2. Proposta de Deliberação N.º 18/2021 - 5ª Alteração Orçamental e 2ª Alteração ao PPA; -----

1. Introdução -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

--- As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

2. Fundamentação -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

--- Nestes termos: -----

--- - Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- - Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- - Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia (artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo delibere o seguinte: -----

3. Conclusão -----

a) Aprovar a 5ª Alteração Orçamental e a 2ª Alteração ao PPA, conforme mapas em anexo. -----

b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação) -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

O Executivo

**O Presidente
(Inigo Pereira)**

**A Secretária
(Ana Dias)**

**A Tesoureira
(Sara Ribeiro)**

**O Vogal
(Américo Ramos)**

**O Vogal
(Mário Mendes)**

**A Vogal
(Paula Soares)**

**O Vogal
(João Gomes)**

Conforme disposição legal a transcrição de qualquer documento oficial tem de respeitar, na íntegra, o conteúdo e o texto constante nos documentos. Sendo facto que as Propostas de Deliberação aqui descritas se constituem documento oficial e a respetiva transcrição que nesta Ata se faz, é feita reproduzindo na íntegra o texto original.